

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE PASSO RASO — TRIUNFO(RS)  
Est. Vendinha, s/n, BR 386, Km 412 — Fone (51) 3657 1217  
[cartoriodalsanto@gmail.com](mailto:cartoriodalsanto@gmail.com) – [www.dalsanto.com.br](http://www.dalsanto.com.br)

Dados necessários para habilitação de casamento (trazer preenchido no dia do encaminhamento).

**PRETENDENTE 1:**

Nome:

Novo nome:

Profissão: Fone:

Endereço:

Pai: Nascimento: Óbito:

Mãe: Nascimento: Óbito:

Município de Nascimento dos pais:

Endereço dos pais:

**PRETENDENTE 2:**

Nome:

Novo nome:

Profissão: Fone:

Endereço:

Pai: Nascimento: Óbito:

Mãe: Nascimento: Óbito:

Município de Nascimento dos pais:

Endereço dos pais:

**Regime de bens:**

Universal (bens anteriores ao casamento se comunicam) — R\$343,80

Parcial (bens adquiridos após a data do casamento se comunicam) — R\$254,80

Separação total de bens — R\$343,80

Participação Final nos Aquestos — R\$343,80

Documentos a apresentar: (PRETENDENTES)

- Documento de Identificação com foto (carteira de identidade, carteira de trabalho, carteira de habilitação ou certificado de reservista)
- Certidão de nascimento atualizada, com averbação de divórcio (validade 60 dias);
- Certidão de casamento com averbação de divórcio ou anotação de óbito do cônjuge, atualizada (validade 60 dias)
- No caso de viúvo(a) com filhos, ou de divorciado(a), além dos documentos acima mencionados, será necessária a apresentação do comprovante de partilha de bens do anterior casamento (sentença, formal de partilha, etc... Não apresentando, o regime será o da Separação Obrigatória de Bens). Não havendo bens a partilha, bastará declaração a ser preenchida no Cartório.

**Observações:**

- Encaminhamento: É necessário, para dar entrada nos papéis, que estejam presentes os pretendentes, residindo nos Distritos de Passo Raso (3º Distrito) e Porto Batista (4º Distrito), deste município, vir com antecedência de quarenta (40) dias da data do casamento; residindo um dos noivos fora da cidade, antecedência de no mínimo cinquenta (50) dias;
- Será necessária a presença dos pais, juntamente com os pretendentes, quando um ou os dois forem menores de idade;

Caso os noivos forem menores de dezesseis (16) anos, será obrigatória autorização judicial;

- Testemunhas do encaminhamento: No dia do encaminhamento, trazer duas (02) testemunhas não parentes, maiores de dezoito (18) anos de idade, com documento de identidade e que conheçam os pretendentes;

- Testemunhas da celebração (padrinhos): Fornecer os nomes dos padrinhos do civil no encaminhamento do casamento (apenas duas (02) pessoas se o casamento for no Cartório; se fora do Cartório ou no caso de um dos contraente for analfabeto, quatro (04) pessoas, trazendo xerox da carteira de identidade dos mesmos, saber a profissão, estado civil e endereço completo).

TODOS DEVERÃO VIR À CELEBRAÇÃO COM DOCUMENTO DE IDENTIDADE.